Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

MUNICÍPIO APROVADO selo unicef edição 2017 - 2020
unicef

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

MENSAGEM Nº 008 **/2023, DE** 14 **DE** fevereiro **DE 20233.**

A Sua Excelência
Nobre Vereadora **PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA**
DD. Presidenta da Câmara Municipal de Cascavel – CE
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro (CEP: 62.850–000), Cascavel-CE.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 15:05
PROTOCOLO nº 036/2023
Em 14 / 02 / 2023
Funcionário

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Com o devido respeito, o Poder Executivo vem apresentar ao Poder Legislativo para análise, discussão, deliberação e votação, o Projeto de Lei, em anexo, que *"Autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel – CE, a realizar doação ao Estado do Ceará, do imóvel (bem público), objeto descrito na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, pertencente ao Município, constituída apenas de solo (terra nua) e sem construções, edificações, criações e / ou plantações, para que possa ser construída Escola Estadual de Educação Profissional (com a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante), em regime de funcionamento em Tempo Integral, na localidade e comunidade de Moita Redonda, do Distrito Sede, e dá outras providências"*.

Esclareço a Vossas Excelências, que se faz necessária a dita doação, para que o *Estado do Ceará possa se imitir de fato e de direito na posse do imóvel e com o título de domínio (de propriedade), construa as instalações do empreendimento para o funcionamento de Escola Estadual de Educação Profissional, com o compromisso de ofertar ao público alvo (adolescentes e jovens cascavelenses), a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante, em regime de Tempo Integral. Este equipamento ajudará a consolidar, significativamente, a qualidade do processo de ensino aprendizagem no Município com reflexos para a qualidade de vida das atuais e futuras gerações (o que propiciará a formação de mão de obra especializada para o mercado formal de trabalho desta Municipalidade e região)*.

Estas ações refletem o compromisso do Município, por meio do Poder Executivo, ao concretizar políticas públicas coordenadas pela Secretaria de Educação, para ampliar o acesso e a permanência dos educandos nas escolas públicas no território municipal, com a quantidade de estruturas arquitetônicas e instalações modernas, aliadas à qualidade pedagógica do ensino ofertado nas redes municipal e estadual, com o objetivo e o compromisso do progressivo funcionamento em tempo integral, em prol da qualidade educacional que nossos alunos merecem.

Reitero que a importância deste Projeto de Lei para as políticas públicas educacionais, acarretará ganho de qualidade de infraestrutura do ensino técnico profissionalizante ofertado, com reflexos nas melhorias de condições de trabalho dos profissionais da Educação na futura escola, e certamente, melhorias incomensuráveis da qualidade do processo de ensino aprendizagem, envolvendo professores, alunos e demais profissionais da educação.

Por tais razões, tenho a honra de encaminhar à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Cascavel – CE, em regime e em caráter de **URGÊNCIA**, **URGENTÍSSIMA (EXTREMA URGÊNCIA), nos termos definidos na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Augusta Casa do Povo**, para a convocação dos Nobres Vereadores com a finalidade de analisa-lo e discuti-lo, bem como deliberar e votar o Projeto de Lei, em anexo, na sua forma originária.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, em _____ de _____ de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850–000
Município: Cascavel – CE, CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2, Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/ e e-mail: procuradoria@cascavel.ce.gov.br
JMSJR.

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

PROJETO DE LEI Nº 008 /2023, DE 14 DE Fevereiro DE 2023.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 15:05 Hs.
PROTOCOLO nº 036/2023
Em 14/02/2023
Funcionário

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel – CE, a realizar doação ao Estado do Ceará, do imóvel (bem público), objeto descrito na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, pertencente ao Município, constituída apenas de solo (terra nua) e sem construções, edificações, criações e / ou plantações, para que possa ser construída Escola Estadual de Educação Profissional (com a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante), em regime de funcionamento em Tempo Integral, na localidade e comunidade de Moita Redonda, do Distrito Sede, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos, I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988; e faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL–CE, aprove, e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação ao Estado do Ceará, o imóvel (bem público), objeto descrito na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, pertencente ao Município, constituída apenas de solo (terra nua) e sem construções, edificações, criações e / ou plantações, para que possa ser construída Escola Estadual de Educação Profissional (com a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante), em regime de funcionamento em Tempo Integral, na localidade e comunidade de Moita Redonda, do Distrito Sede.

§1º. Em razão da doação a que se refere o *caput*, deste artigo, deverá no objeto da doação ao Estado, ser efetivada a edificação / construção e o pleno funcionamento das atividades educacionais (docentes e discentes) em tempo integral no prazo de até 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

§2º. O não cumprimento do disposto no §1º, do *caput*, deste artigo, dentro de seu prazo, acarretará na , anulação da referida doação, revertendo o bem ao patrimônio do Município, com a respectiva averbação na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Cascavel – CE.

§3º. A presente doação segue com os documentos jurídicos e técnicos abaixo descritos e, em anexo:

I. Matrícula (aberta) nº 9.523, de 25.10.2022, certificada em 26.10.2022;

II. Matrícula (mãe) nº 6.301, de 19.05.2011, certificada em 26.10.2022

III. Planta Baixa (situação atual do imóvel), Planta Baixa (situação pretendida, quanto à doação do imóvel) e Memorial Descritivo, Geolocalizados com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, assinados por Engenheiro Civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, em _____ de _____ de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO (GEOLOCALIZADO / GEORREFERENCIADO), objeto da MATRÍCULA Nº 9.523, de 25.10.2022, do 2º Ofício de Notas e Registro Públicos de Imóveis da Comarca de Cascavel – CE.

Proprietário, Legítimo Possuidor e Interessado Direto no Serviço Técnico Realizado: Município de Cascavel–CE, inscrito no CNPJ/MF: **07.589.369/0001-20.**
Endereço: **Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro Rio Novo; CEP: 62850-000; Cascavel – CE.**

O presente trabalho técnico, trata-se de levantamento topográfico de imóvel público urbano, de propriedade do Município de Cascavel – CE (CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20), feito por determinação da Procuradoria Geral do Município, para instrumentalizar todos os trabalhos necessários ao referido imóvel, tendo sido levantado o seguinte, conforme abaixo relatado tecnicamente:

I. **IMÓVEL: 01 (Um) terreno urbano, de formato triangular, destinado à Área Institucional do Loteamento Cascavel Country Village "Fazenda Imperial"**, definida como **Área Institucional I – 25**, Matrícula aberta a partir da matrícula mãe) nº 9.523 – AV 01 - Desafetação, oriunda da Área Institucional 25, da descrição dessa Matrícula (aberta), sendo correspondente à Área Institucional I, do Registro R.02, da Matrícula (Mãe) nº 6301, do Loteamento Cascavel Country Village (da Fazenda Imperial), situado na localidade Mata – Quirí, distrito Sede da cidade e Comarca de Cascavel, do estado do Ceará, com frente para a Estrada da Mata-Quiri, s/n, distando 389,11m (trezentos e oitenta e nove metros e onze centímetros) para a Avenida Principal do Loteamento Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", no sentido nascente – poente, e distando 14,13km (quatorze vírgula treze quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes:

1.1. ao SUL (frente) medindo **136,74m** (cento e trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente – poente, confrontando em toda sua extensão com a Estrada da Mata – Quiri, partindo do vértice **V-1**, de coordenadas **N 9.545.352,299m** e **E 581.317,621m**; de ângulo interno de 85°15'03", deste segue com azimute de 287°27'17" até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 9.545.393,314m** e **E 581.187,178m;**

1.2. ao POENTE (lado direito) medindo **221,12m** (duzentos e vinte e um metros e doze centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido sul – norte, confrontando em toda sua extensão com os lotes nºs 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), e 08 (oito), da quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento denominado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", pertencentes a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda.; com a Área Verde - 25, deste Loteamento; com os lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do Loteamento chamado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", pertencente a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e com o lote nº 07 (sete) e parte do lote nº 08 (oito), da quadra nº 24 (vinte e quatro) do Loteamento denominado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", pertencentes a Expansion Participações Ltda.;

nesta sequência, partindo do vértice **V-2**, de coordenadas **N 9.545.393,314m** e **E 581.187,178m;** de ângulo interno de 56°42'16", deste segue com azimute de 50°45'01" até o vértice final **V-3**, de coordenadas **N 9.545.533,217m** e **E 581.358,412m;**

1.3. ao NASCENTE (lado esquerdo) medindo **185,46m** (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido norte – sul, confrontando em toda sua extensão com o terreno que faz frente para a Estrada da Mata - Quiri, pertencente a Augusto Dantas de Sousa, partindo do vértice **V-3**, de coordenadas **N 9.545.533,217m** e **E 581.358,412m;** de ângulo interno de 38°02'41", deste segue com azimute de 192°42'21" até o vértice **V-1**, onde teve início essa descrição.

1.4. Perfazendo assim a **área total de 12.613,06m² (doze mil, seiscentos e treze metros, e seis centímetros quadrados)**, e o perímetro de **543,32m (quinhentos e quarenta e três metros, e trinta e dois centímetros)**.

1.5. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cascavel – CE, 03 de fevereiro de 2023.

RESPONSÁVEL LEGAL.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231154718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0617377081**
Registro: **334326CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ Nº: **2650**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CASCAVEL** UF: **CE** CEP: **62850000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **08/02/2023**
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA MATA QUIRI Nº: **S/N**
Complemento: **LOTEAMENTO FAZENDA IMPERIAL** Bairro: **MATA QUIRI**
Cidade: **CASCAVEL** UF: **CE** CEP: **62850000**
Data de Início: **08/02/2023** Previsão de término: **30/11/2023** Coordenadas Geográficas: **-4.115083, -38.261477**
Finalidade: **Cadastral** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	12.613,06	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	12.613,06	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO URBANO OBJETO DE MATRICULA Nº 9.523 REFERENTE AO TERRENO PARA DOAÇÃO, COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE MOITA REDONDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carlos Magno L. F. Junior
Engenheiro
CREA-CE: Nº

Carlos Magno Lima Fonseca Junior
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR - CPF: 028.312.983-26

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **10/02/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8215937847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: C6B6Z
Impresso em: 13/02/2023 às 15:07:37 por: , ip: 200.25.37.76

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 008/2023 de 14 de fevereiro de 2023; Protocolado nesta Casa com o nº 036/2023, às 15:05 horas no dia 14.02.23, oriundo do Poder Executivo; Que autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel – CE, a realizar doação ao Estado do Ceará, o imóvel (bem público), objeto descrito na Matrícula nº 9.523, de 25.10.2022, pertencente ao Município, constituída apenas de solo (terra nua) e sem construções, edificações, criações e/ou plantações, para que possa ser construída Escola Estadual de Educação Profissional (com a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante), em regime de funcionamento em Tempo Integral, na localidade e comunidade de Moita Redonda, do Distrito Sede, e dá outras providências.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 008/2023, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Tiago Santos Rocha.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 008/2023 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O Projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar doação ao Estado do Ceará, do imóvel pertencente ao Município, constituído apenas de solo e sem construções, edificações, criações e/ou plantações, para que possa construir as instalações do empreendimento para o funcionamento de Escola Estadual de Educação Professional, com o compromisso de ofertar ao público alvo (adolescentes e jovens cascavelenses), a modalidade de Ensino Médio Presencial Técnico-Profissionalizante, em regime de Tempo Integral;

2. Referida doação ajudará a consolidar, significamente, a qualidade do processo de ensino aprendizagem no Município;
3. Tendo como base os artigos 9, inciso I, art. 12, inciso I e 23, inciso I, letra "d", todos da Lei Orgânica Municipal, art. 36, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE., e art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e estando perfeito quanto a sua redação, vota pela legalidade e constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei Nº 008/2023.
4. É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Tiago Santos Rocha
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 23 de fevereiro de 2023, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco Augusto da Silva Filho
Presidente

Tiago Santos Rocha
Relator

José Freitas dos Santos
Membro

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula	9.523
	Registro Geral	Data 25/10/2022
Valmir Facundo - Oficial	Rubrica	FLS. 01F

9523

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no lugar denominado "Moita Redonda" e "Água Fria", distrito sede desta Comarca, constituído pela Área Institucional 25, do Loteamento denominado Cascavel Country Village "Fazenda Imperial", por onde mede e estrema: ao sul, 136,74m (cento e trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros), com a Área Verde 17 (dezessete); ao nascente, 185,46m (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), com o imóvel pertencente a Augusto Dantas de Sousa; e ao poente, 221,12m (duzentos e vinte e um metros e doze centímetros), com os lotes n.ºs 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), e 08 (oito), da quadra n.º 23 (vinte e três), pertencente a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda, com a Área Verde 25 (vinte e cinco), com os lotes n.ºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), quadra n.º 24 (vinte e quatro), pertencentes a Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o lote n.º 07 (sete), e com parte do lote n.º 08 (oito), da quadra n.º 24 (vinte e quatro), pertencentes a Expansion Participações Ltda. Perfazendo uma área total de 12.613,06 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: O Município de Cascavel, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Cascavel, deste Estado, na Av. Chanceler Edson Queiroz nº 2.650, centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 07.589.369/0001-20.

TÍTULO AQUISITIVO: em maior porção conforme R.16 e R.21 da matrícula nº 539 e o loteamento devidamente registrado sob o nº R.02, da matrícula nº 6.301, deste Registro Imobiliário. (Por força do art. 22, da Lei 6.766, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano). Cascavel – CE., 25 de outubro de 2022. Eu, , Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.01/9.523 – Em 25 de outubro de 2022 - ***AFETAÇÃO*** - Procede-se a esta averbação, conforme requerimento do Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 165/2021), Dr. José Maria da Silva Júnior, desta cidade, datado de 26/08/2022, com fundamento no art. 195-A da Lei 6.015 /1973, com a redação dada pela Lei nº. 13.465 / 2017, prenotado sob nº 13.842, para constar que o imóvel objeto da presente matricula, trata-se de área institucional (AI 25), que passou a integrar o domínio público do Município de Cascavel, Estado do Ceará, em razão da Instituição do Loteamento denominado "Cascavel Country Village – Fazenda Imperial". Subscrevo., Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAQ550673-L9L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s) referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivos e que a presente copia e a reprodução fiel deste MATRICULA emitida de acordo com o Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Cascavel, (CE) 26 / 10 / 2022

Titular / Substituto (a)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 12
Nº AAP908420-N9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

xxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx

AV.71/6.301 - Em 21 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote n.º 17 (dezessete), da quadra 24 (vinte e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido à Marli Candea Ribeiro e seu marido Antônio Edvan Florêncio, conforme matrícula nº 9.371, deste Cartório. Subscrevo, , Oficial.

xxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx

AV.72/6.301 - Em 19 de abril de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote n.º 14 (catorze), da quadra 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido a Paulo Sérgio Costa Valério Júnior e Valdelucia Caland Cavalcante, conforme matrícula nº 9.380, deste Cartório. Subscrevo, , Oficial.

xxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx

AV.73/6.301 - Em 11 de julho de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O Lote de n.º 08 (oito), da quadra n.º 36 (trinta e seis), do Loteamento "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial", foi vendido a Roberto Soares Bulcão e Luana Fontenele Ribeiro Coutinho, conforme matrícula n.º 9.460, deste Cartório. Subscrevo, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.74/6.301 - Em 11 de julho de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de n.º 07 (sete), da quadra n.º 36 (trinta e seis), do Loteamento "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial", foi vendido a Roberto Soares Bulcão e Luana Fentenele Ribeiro Coutinho, conforme matrícula n.º 9.459, deste Cartório. Subscrevo, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.75/6.301 - Em 21 de outubro de 2022 - ABERTURA DE MATRÍCULA - O lote nº 04 (quatro), da quadra nº 31 (trinta e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial", foi comprometido a Maria Helena Diógenes Costa, conforme matrícula nº 9.522, deste Cartório. Subscrevo, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.76/6.301 - Em 25 de outubro de 2022 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação, para constar que conforme requerimento do Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº165/2021), Dr. José Maria da Silva Júnior, desta cidade, foi aberta matrícula sob o n.º 9.523, para o imóvel constante da área institucional 25 (vinte e cinco) do Loteamento denominado "Cascavel Country Village – Fazenda Imperial". Subscrevo, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAQ550674-O3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRÍCULA, emitida de acordo com o Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados até a presente data.
Cascavel/CE: 26 / 10 / 2022
Oficial / Substituta
(X) Valmir Facundo () Ludovica Canuto Facundo Sá
EMOL/FERMOJU/SELO/FAADEP/FRMMP R$
SELO Nº

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 691 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 30 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

6301

AV.62/6.301 - Em 10 de agosto de 2021. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 06 (seis), da quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a ANTONIA KELLY SILVA DE OLIVEIRA, conforme matricula nº 9.230, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.63/6.301 - Em 29 de setembro de 2021. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 11 (onze) e 12 (doze), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a MARIA GORETE FERREIRA GOMES, conforme matricula nº 9.268, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.64/6.301 - Em 10 de novembro de 2021 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de n.º 16 (dezesseis), da quadra n.º 21 (vinte e um), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a JOÃO BATISTA GUALBERTO e sua mulher EMMANUELLE DE SOUSA OLIVEIRA, conforme matrícula nº 9.297, deste Cartório. //////////////////////
Subscrevo,, Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.65/6.301 - Em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 04 (quatro) da quadra nº 32 (trinta e dois), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)" foi vendido a JOSÉ LIRA DE OLIVEIRA NETO, conforme matrícula nº 9.346, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial.
xxxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx xxxxxx xxx

AV.66/6.301 - Em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 01 (um) da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)" foi vendido a Henrique Sergio Cavalcante Rolim e sua mulher Francisca Maria Vasconcelos Rolim, conforme matrícula nº 9.347, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial.
xxxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx xxxxxx xxx

AV.67/6.301 - Em 02 de fevereiro de 2022 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote nº 02 (dois) da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)" foi vendido a Henrique Sergio Cavalcante Rolim e sua mulher Francisca Maria Vasconcelos Rolim, conforme matrícula nº 9.348, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial.
xxxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx xxxxxx xxx

AV.68/6.301 - Em 17 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote n.º 10 (dez), da quadra 22 (vinte e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido a Antônio Martins Neto, conforme matrícula nº 9.367, deste Cartório. ///////////
Subscrevo,, Oficial.
xxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx

AV.69/6.301 - Em 17 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote n.º 11(onze), da quadra 22 (vinte e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido a Antônio Martins Neto, conforme matrícula nº 9.368, deste Cartório. ///////////
Subscrevo,, Oficial.
xxxxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx

AV.70/6.301 - Em 21 de março de 2022. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote n.º 16 (dezesseis), da quadra 24 (vinte e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village - (Fazenda Imperial), foi vendido à Marli Candea Ribeiro e seu marido Antônio Edvan Florêncio, conforme matrícula nº 9.369, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial.

Continua na ficha 06

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

foi vendido a AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA, conforme matrícula nº 8.592, deste Cartório. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.56/6.301 - Em 13 de maio de 2019 - AVERBAÇÃO DE DOAÇÃO - O lote de nº 12 (doze), da quadra nº 32 (trinta e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi doado a ANDRE MOURÃO MELO, conforme matrícula nº 8.612, deste Cartório. Eu, , Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.57/6.301 - Em 10 de junho de 2019. AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de nº 04 (quatro) da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a ADNA RIBEIRO BRAQUEHAIS, conforme matrícula nº 8.628, deste Cartório. Eu, , Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.58/6.301 - INDISPONIBILIDADE - Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da proprietária - EXPANSION PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 11.330.922/0001-83, conforme exigência constante do Provimento do CNJ nº 39/2014, sendo o resultado POSITIVO, de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de código hash: 5399.aa89.0ecd.ed26.badc.fa8e.34a6.9ea6.bd4f.c81c, com as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202002.2114.01074197-IA-480; Número do Processo: 00012282020195070003; Nome do Processo: IGNASI ALEMANY DEL CASTILLO; Data de Cadastramento: 21/02/2020 às 14:18:25; Emissor da Ordem: JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - CE - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região CE - FORTALEZA - CE - 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA; Aprovado por: JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - CE - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região CE - FORTALEZA - CE - 3º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA. Cascavel - CE., 06 de março de 2020. Subscrevo, , Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.59/6.301 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo 202102.0809.01480566-TA-480, extraído do protocolo de indisponibilidade 202002.2114.01074197-IA-480 e Processo nº 00012282020195070003, datado de 08/02/2021 às 09:59:18; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> CE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO - CE - FORTALEZA -> CE - 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE - joelia@trt7.jus.br, arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar o total cancelamento da indisponibilidade referida na AV.58 desta matrícula, para todos os fins de direito. Protocolizado em 22/02/2021, sob o nº 12.983. Cascavel - CE., 22 de fevereiro de 2021. Subscrevo, , Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx

AV.60/6.301 - Em 26 de fevereiro de 2021. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 07 (sete), da quadra nº 31 (trinta e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a GIOVANI NUNES MENDONÇA e sua mulher KATIA FREITAS DE OLIVEIRA MENONÇA, conforme matricula nº 9.141, deste Cartório. Subscrevo, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.61/6.301 - Em 28 de maio de 2021. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 01 (um), da quadra nº 44 (quarenta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a SÉRGIO BARRETO FERNANDES, conforme matricula nº 9.185, deste Cartório. Subscrevo, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a IVONETE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA e seu esposo JOSE EDMAR SOBREIRA DA SILVEIRA, nos termos da matricula nº 8.240, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.48/6.301 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - A requerimento da proprietária, instruído com cópia da 7ª Alteração ao Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, procede-se a esta averbação para cosntar que, em 20 de dezembro de 2017, a proprietária teve sua razão social alterada para **FAZENDA IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Cascavel, 1° de fevereiro de 2018. Subscrevo,, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.49/6.301 - Em 22 de março de 2018. AVERBAÇÃO DE VENDA. Os lotes n°s. 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da quadra nº 50 (cinquenta), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foram vendidos a PEDRO MARCELINO CASTRO CARLOS DA CUNHA DE OLIVEIRA, conforme matricula nº 8.433, deste Cartório. Subscrevo,, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
AV.50/6.301 - Em 27 de abril de 2018 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de n.°01 (um), da quadra 36 (trinta e seis), do Loteamento denominado Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi vendido à Regina Pires Rossi, conforme matrícula n. 8.457, deste Cartório. / / / Eu,, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.51/6.301 - Em 21 de junho de 2018 - ABERTURA DE MATRÍCULA - A requerimento da proprietária, que juntou uma Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, autorizando o desmembramento, juntamente com memorial descritivo e planta com ART, foi aberta a matrícula de n.° 8.474, para o lote 02 (dois), da quadra 06 (seis), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial. Dou fé. Eu, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.52/6.301 - Em 21 de junho de 2018 - ABERTURA DE MATRÍCULA - A requerimento da proprietária, que juntou uma Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, autorizando o desmembramento, juntamente com memorial descritivo e planta com ART, foi aberta a matrícula de n.° 8.475, para o lote 03 (três), da quadra 06 (seis), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial. Dou fé. Eu, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.53/6.301 - Em 21 de junho de 2018 - ABERTURA DE MATRÍCULA - A requerimento da proprietária, que juntou uma Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, autorizando o desmembramento, juntamente com memorial descritivo e planta com ART, foi aberta a matrícula de n.° 8.476, para o lote 04 (quatro), da quadra 06 (seis), do Loteamento denominado "Cascavel Country Village - Fazenda Imperial. Dou fé. Eu, Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.54/6.301 - Em 10 de julho de 2018 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de nº 08 (oito), da quadra n° 21 (vinte e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a PAULO SÉRGIO COSTA VALÉRIO JÚNIOR, conforme matrícula n° 8.489, deste Cartório. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.55/6.301 - Em 28 de março de 2019 - AVERBAÇÃO DE VENDA - O lote de nº 14 (catorze), da quadra n° 50 (cinquenta), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)",

Continua na ficha 05

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (trinta) dias, conforme art. 691 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.39/6.301 - Em 09 de abril de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 13 (treze), da quadra nº 32 (trinta e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.468, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx

AV.40/6.301 - Em 29 de junho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.510, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.41/6.301 - Em 15 de julho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 03 (três), da quadra nº 12 (doze), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a IRAN DE QUEIROZ BEZERRA DE MELO, conforme matrícula nº 7.521, deste Registro. Subscrevo, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.42/6.301 - Em 21 de julho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 21 (vinte e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.528, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.43/6.301 - Em 21 de julho de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 06 (seis), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.529, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.44/6.301 - Em 22 de outubro de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 2 (dois), da quadra nº 42 (quarenta e dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme matrícula nº 7.615, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.45/6.301 - Em 23 de outubro de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. Os lotes nºs 1 (um) e 2 (dois), da quadra nº 29 (vinte e nove), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foram vendidos a PAULO ROBERTO DE SOUZA COELHO e sua mulher LIANA SANTOS DE MELO COELHO, nos termos da matrícula nº 7.6.16, deste Cartório. / / / / / / / / / / / / / / /
Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.46/6.301 - Em 06 de dezembro de 2016. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 51 (cinquenta e um), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA e sua mulher PAMELA COSTA LANDIM SABOYA, nos termos da matrícula nº 8.141, deste Cartório. Eu, , Oficial/Substituto.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.47/6.301 - Em 29 de março de 2017. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 02 (dois), da

Continua na ficha 05

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 31/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 7 (sete) e 8 (oito), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.698, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 32/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 11 (onze), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.699, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 33/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), da quadra nº 51 (cinquenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.697, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.34/6.301 - EM 13/dezembro/2012. AVERBAÇÃO DE VENDA. O(s) lote(s) nº(s) 5 (cinco), da quadra nº 2 (dois), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi(ram) vendido(s) a ARMANDO PORTO GONDIM, no termos da matrícula nº 6.869, desta Serventia. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.35/6.301 - Em 27 de maio de 2013. AVERBAÇÃO DE VENDA. O(s) lote(s) nº(s) 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi(ram) vendido(s) a INGRID QUEIROZ DA COSTA, conforme matrícula nº 7.007, desta Serventia. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.36/6.301 - Em 16 de julho de 2014. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 01 (um), da quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a ESTELLA WOLNYA MENEZES UCHOA SARAIVA, conforme matrícula nº 7.304, desta Serventia. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.37/6.301 - Em 29 de julho de 2014. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 23 (vinte e três). da quadra nº 35 (trinta e cinco), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido à COSTA BELA CONSTRUÇÕES LTDA., conforme matrícula nº 7.308, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.38/6.301 - Em 09 de abril de 2015. AVERBAÇÃO DE VENDA. O lote nº 04 (quatro), da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento denominado "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", foi vendido a FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE FREITAS, conforme matrícula nº 7.467, desta Serventia. Eu, , Oficial/Substituto.

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

Continua na ficha 04

MATRICULA	FOLHA	CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO
6.301	03V verso	CASCAVEL - CEARÁ REGSITRO DE IMÓVEIS Valmir Facundo - Oficial

Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 25/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.692, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 26/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 3 (três), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.693, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 27/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), da quadra nº 41 (quarenta e um), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.694, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 28/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 15 (quinze), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra nº 45 (quarenta e cinco), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.695, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 29/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), 7 (sete), 13 (treze), 14 (catorze) 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 19 (dezenove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da quadra nº 46 (quarenta e seis), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.696, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 30/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.697, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, , Oficial.

Continua na ficha 04

(cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), da quadra nº 30 (trinta), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.685, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 19/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 13 (treze), 14 (catorze), da quadra nº 34 (trinta e quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.686, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu,, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 20/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), da quadra nº 36 (trinta e seis), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.687, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu,, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 21/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 1 (um) e 2 (dois), da quadra nº 38 (trinta e oito), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.688, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 22/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), da quadra nº 39 (trinta e nove), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.689, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 23/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), da quadra nº 39 (trinta e nove), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.690, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu,, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 24/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), da quadra nº 40 (quarenta), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.691, deste Registro. Dou fé.

Continua na ficha 03

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

AV. 12/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), da quadra nº 25 (vinte e cinco), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.679, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 13/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze) e 15 (quinze), da quadra nº 25 (vinte e cinco), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.680, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 14/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), da quadra nº 26 (vinte e seis), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.681, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 15/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), da quadra nº 26 (vinte e quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente a EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.682, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 16/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), da quadra nº 27 (vinte e sete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.683, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 17/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s).5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 21 (vinte e um), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), da quadra nº 29 (vinte e nove), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.684, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 18/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), 5

Continua na ficha 03

de agosto de 2012. Eu, ..., Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 06/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), da quadra nº 4 (quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.673, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ..., Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 07/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 5 (cinco), da quadra nº 5 (cinco), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.674, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ..., Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 08/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 11 (onze), da quadra nº 17 (dezessete), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.675, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ... Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 09/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 12 (doze) e 13 (treze), da quadra nº 20 (vinte), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.676, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ... Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 10/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente a EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.677, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ..., Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 11/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 11 (onze), 12 (doze). 13 (treze), 14 (catorze) e 15 (quinze), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.678, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ... Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, §4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE

Continua na ficha 02

MATRICULA	FOLHA	CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGSITRO DE IMÓVEIS Valmir Facundo - Oficial
6.301	01V verso	

AV.01/6.301. *RETIFICAÇÃO CONSENSUAL DE REGISTRO IMÓBILIÁRIO C/C FUSÃO DE MATRÍCULAS.* Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, nos termos do despacho deferitório, proferido no requerimento de Retificação Consensual de Registro Imobiliário c/c Fusão de matrículas, datado de 28 de abril de 2011, prenotado em 19/05/2011, sob o nº 8.453, firmado pela proprietária retro identificada e qualificada, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ronaldo Caetano de Sousa, CREA nº 5144-D, e ainda com a declaração firmada pelo mesmo, sob as penas da Lei, que efetuou pessoalmente o levantamento de área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações e da área total são os apresentados na planta e nos memoriais que a acompanham, com a devida aprovação e licenciamento pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 29/04/2011, passado pelo Prefeito Décio Paulo Bonilha Munhoz, com a manifestação favorável do pedido de retificação, firmados pelos confrontantes, acima nomeados, através de instrumentos particulares de concordâncias – anuências – inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73. Cascavel, 19 de maio de 2011. Eu, ..., Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.02/6.301. Em 2 de março de 2012. ***LOTEAMENTO***. O imóvel objeto da presente matrícula foi loteado a requerimento da proprietária **EXPANSION PARTICIPAÇÕES LTDA**, nos termos das disposições contidas no artigo 18, $ 4º, e do artigo 26, $$ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, conforme projeto de loteamento aprovado pelo Poder Executivo Municipal, em 05 de outubro de 2011, e demais documentos relativos ao imóvel situado no lugar "Moita Redonda", distrito sede desta Comarca, perímetro urbano, com a área superficial de 86,32 hectares, loteamento esse com a denominação de "Cascavel Country Village (Fazenda Imperial)", em lotes populares para fins residenciais, comerciais e de serviços, sendo: área em lotes: 457.099,08m²; áreas do sistema viário: 170.648,60m²; área institucional **I** : 12.613,06m²; área institucional **II** : 26.775,56m²; área de preservação permanente: 75.654,13m²; área verde: 122.434,03m²; equipamentos privados: 22.493,90m². compondo-se de novecentos e doze (912) lotes em cinqüenta e seis (56) quadras. A infra-estrutura exigida pela legislação específica será executada em cumprimento às normas estabelecidas a cargo do Município de Cascavel/CE. Subscrevo,, Ofical.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 03/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 4 (quatro), da quadra nº 3 (três). do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.670, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ..., Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 04/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (catorze), da quadra nº 3 (três), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.671, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28 de agosto de 2012. Eu, ..., Oficial.

Xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV. 05/6.301 – AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O(s) lote(s) nº(s). 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) , 6 (seis), 7 (sete), da quadra nº 4 (quatro), do loteamento Cascavel Country Village (Fazenda Imperial), foi(ram) alienado(s) fiduciariamente à EXPANSION HOLDING INVESTIMENTOS LTDA., conforme matrícula nº 6.672, deste Registro. Dou fé. Cascavel – CE., 28

Continua na ficha 02

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula	6.301
	Registro Geral	Data 19/05/2011
Valmir Facundo - Oficial	Rubrica	FLS. 01F

IMÓVEL: Três terrenos, constituídos de terras agrícolas e taboleiros, formando um só corpo, com a denominação de "Água Fria", de formato irregular, situados no lugar "Moita Redonda", distrito sede da Comarca e Município de Cascavel, Estado do Ceará, distando 548,41 metros para a estrada carroçável de Cascavel à Moita Redonda, com frente (sul), para a Avenida Expedicionário Antônio Batista, lado ímpar, antiga CE-040, com uma área total de 86,32 hectares e um perímetro de 5.425,29 metros, tendo as seguintes características e dimensões: Limites e Confrontações: **AO NORTE** : Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P-01,** definido pela coordenada UTM, datum SAD-69, **580954,188** e **9546271,657,** seguindo com distância de **50,47** metros e ângulo de **80°49'57",** chega-se ao marco **P-02,** com coordenadas **581021,634** e **9546273,646,** deste segue com distância de **67,48 metros** e ângulo interno de 198°44' até o marco **P-03,** com coordenadas **581126,982** e **9546373,114,** deste segue com distância de 144.89 metros e ângulo interno de 221°39'59" até o marco **P-04,** com coordenadas **581171,781** e **9546388,106;** deste segue com distância de **47,24** metros e ângulo interno de **155°08'50"** até o marco **P-05,** com coordenadas **581131,412** e **9547048,380;** deste segue com a distância de 661,51 metros e ângulo interno de **254°59'45"** até o marco **P-06,** com coordenadas **581171,198** e **9547045,144;** confrontando neste trecho com terras de Francisco Jorge de Aguiar e sua mulher Júlia da Silva Aguiar; deste, segue com a distância de **39,92** metros e ângulo interno de 81°51"05" até o marco **P-07,** com coordenadas **581220,148** e **9546395,496;** confrontando neste trecho com a estrada carroçável da cidade de Cascavel ao lugar Zumbi; **AO LESTE** : Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P-07,** com distância de **651,49** metros e ângulo interno de **98°57'32"** até o marco **P-08,** com coordenadas **581313,335** e **9546412,319;** deste segue com distância de **94,69** metros e ângulo interno de **275°55'28"** até o marco **P-09,** como coordenadas **581589,708** e **9546394,277;** deste segue com a distância de **276,96** metros e ângulo interno de **166°01'54"** até o marco **P-10,** com coodenadas **581214,224** e **9544777,426,** confrontando neste trecho com terras de Raimundo Isidio Mendonca; deste segue com distância de **1.659,88** metros e ângulo interno de **80°39'39"** até o marco **P-11,** com coordenadas **580762,901** e **9545147,956,** confrontando neste trecho com terras do espólio de Augusto Dantas de Souza; **AO SUL** : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-11,** com distância de **583,94** metros e ângulo interno de **63°41'19"** até o marco **P-12,** com coordenadas **580905,755** e **9546285,841,** confrontando neste trecho com a Avenida Expedicionário Antônio Batista, antiga CE-040; **AO OESTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértica **P-12,** com distância de **215,82** metros e ângulo interno de **122°13'47"** até o marco **P-13,** confrontando neste trecho com o terreno pertencente a Anselmo Gonçalves Felisberto; deste, com distância de 77,27 metros e ângulo interno de **180°00'00"** até o marco **P-14,** confrontando neste trecho com o terreno pertencente a Raimundo Ribeiro; deste, segue com distância de **97,71** metros e ângulo interno de **180°00'00"** até o marco **P-15,** confinando neste trecho com o terreno pertencente a Jara do Nascimento Silva; deste, segue com distância de **756,02** metros e ângulo interno de **180°00'00"** até o marco **P-01,** ponto inicial da descrição do perímetro, confrontando neste trecho com terras de Antônio José Cavalcante Furtado.

PROPRIETÁRIA: EXPANSION PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.330.922/0001-83, com sede social estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 2.122 / 20º andar, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.21/519 e R.16/539, deste Registro (fusão).

CONTRIBUINTE – NIRF nº **7.740.616-8;** CCIR – INCRA nº 145.025.007.501-3, com a denominação de "Moita Redonda", em nome de Expancion Participações Ltda; área total 92.69 há; área registrada 92.69 há; mód. Rural 0,00; nº mód. Rurais 0,00; mód. Fiscal 28,0; nº mód. Fiscais 3,3103; FMP 4,0 há. Dou fé. Eu, , Oficial.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Continua no verso.

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, §4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel-CE